

**LEI N° 01016/2019**

(Projeto de Lei n.º 005/2019 - Autor: Poder Executivo)

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE CONCESSÃO PÚBLICA, CONTRATE ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS URBANOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA,** faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder concessão às pessoas jurídicas de direito público ou privado da exploração publicitária nos mobiliários urbanos municipais em troca do fornecimento, instalação e manutenção corretiva e preventiva a serem providas pela concessionária.

**§1º** - A concessão a que se refere o caput deste artigo será realizado por meio de procedimento licitatório e em regime de exclusividade.

**§2º** - O objeto da concessão a que se refere o caput deste artigo poderá ter prazo de vigência de até 10 (dez) anos, improrrogáveis.

**Art. 2º** - Todos os mobiliários urbanos instalados no município deverão seguir o padrão de desenho, gráfico e de layout criados ou aprovados pela Secretaria de Planejamento.

**Parágrafo único:** Os espaços para que o concessionário possa efetivar sua publicidade serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 3º** - Todos os custos relativos ao fornecimento, instalação e manutenção corretiva e preventiva do mobiliário urbano indicado no edital da licitação para escolha da concessionária serão arcados pela própria concessionária.

**Art. 4º** - Ao final do contrato de concessão, todos os equipamentos instalados reverterão para o patrimônio municipal, em perfeito estado, em prioridade exclusiva, de pleno direito, retirando no prazo de até 90 (noventa) dias apenas as peças de publicidade.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.  
Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2019.

*Márcia de Figueiredo Lucena Lira*  
Márcia de Figueiredo Lucena Lira  
Prefeita Municipal

Publicado em: 26/03/2019  
Diário Oficial nº: 1.493